

Projeto de Resolução nº... de 2007

(Dep. Pompeo de Mattos)

Altera a redação do art. 66, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estendendo a duração das Sessões Ordinárias.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º - O caput do artigo 66, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66 - As sessões ordinárias terão duração de seis horas, iniciando-se às nove horas, quando convocadas para as sextas-feiras, e, nos demais dias da semana, às treze horas, e constarão de:

Art. 2º – Fica inserido novo inciso I, ao art. 66,

renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

I – Apresentação de projetos e discursos, com duração de sessenta minutos improrrogáveis, destinado aos deputados que tenham proposições para apresentar à Casa e pronunciamentos para registrar nas notas taquigráficas das Sessões;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em respeito ao desejo democrático de manifestação de tantos colegas parlamentares é que proponho a ampliação do tempo de duração das Sessões Ordinárias desta Casa. Com a experiência que acumulei durante os 8 anos nesta Casa, entendo ser de muito bom alvitre a antecipação do horário de início das Sessões para as 13 horas. Assim, permitiríamos que esta primeira hora seja dedicada aos parlamentares que desejarem apresentar pronunciamentos para registrados nas notas taquigráficas e de proposições legislativas.

O tempo de duração das sessões é curto para que os parlamentares possam registrar suas opiniões e encaminhar suas propostas. Para cumprirem com sua missão parlamentar, muitas

vezes o deputado acaba congestionando os trabalhos e prejudicando o andamento das demais fases das Sessões, como a Ordem do Dia.

Por outro lado, entendo ser injusto que parlamentares não tenham a oportunidade de registrar suas opiniões em relação a temas urgentes do momento, ficando sujeitos ao uso da palavra apenas em momento pré-determinados. O exercício do mandato e da palavra precisa ser ampliado de todas as formas possíveis no legislativo e creio que a presente proposta contribui para a modernização das Sessões Legislativas.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
P D T